



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
*Casa de Epitácio Pessoa***

RESOLUÇÃO Nº 590/97

Dispõe sobre concessão de Diploma de Honra ao Mérito Legislativo a João Batista de Luna.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, ao Sr. João Batista de Luna.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em 06 de novembro de 1997.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Inaldo Leitão", is enclosed within a stylized, open oval frame.
INALDO LEITÃO
Presidente



AO EXPEDIENTE DO DIA

ESTADO DA PARAÍBA

Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

27 de 08 de 1997
26 de 08 de 1997
Protocolado



Projeto de Resolução 64/97

Dispõe sobre concessão de Diploma de Honra ao MÉRITO LEGISLATIVO a JOÃO BATISTA DE LUNA.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba Resolve:

Art. 1º. - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, ao Sr. João Batista de Luna.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 1997.

Eurídice Moreira da Silva
Deputada Estadual

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente

Em 27/08/97
P. Cadena

Dirigente da Ass. ao Plenário

WILSON SANTIAGO



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Justificativa:

Falar do desempenho de João Batista de Luna, durante estes 19 anos em que atua na Assembléia Legislativa exercendo variadas funções, é uma tarefa gratificante, mesmo porque só encontramos uma impecável folha de serviço, um trabalho sempre desenvolvido com criteriosidade, competência e zelo. E não poderia ser de outro modo, partindo do homem digno, do funcionário exemplar, sempre disposto a esclarecer e dirimir dúvidas, a encontrar soluções, quer seja na interpretação das leis, quer seja na elaboração de textos, enfim afastando as dificuldades dos problemas, sempre, com um sorriso nos lábios e mãos estendidas num gesto fraterno.

Graduado em Administração com Habilitação em Administração Pública, pela UFPB em 1986. Batista, como é conhecido por todos, sempre foi um estudioso, um pesquisador, procurando enriquecer seu Curriculum Vitae com cursos e seminários, voltados para o aprimoramento de suas funções.

Assim é que ainda universitário estagiou nos serviços Legislativos, na Câmara dos Deputados no período de 18 à 29 de abril de 1983.

A este seguiram-se vários outros como sejam curso de Prática Legislativa promovido pela Assembléia Legislativa de 08.10.90 à 30.11.90; Curso de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Curso de Técnicas Legislativa; participação no Seminário sobre Reforma da Legislação Eleitoral e Partidária no Plenário da Assembléia Legislativa; Redator auxiliar na Comissão de Transporte que existia na Casa. Prestou serviços na Divisão de Material e Patrimônio; foi sócio fundador da ASSAL-Pb hoje, transformado em SINPOL - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Legislativo.

Atualmente participa da Comissão de Reformulação do atual Regimento Interno (em andamento).

Desde 1991 é lotado na Divisão de Assessoria do Plenário, exercendo função de Técnico Legislativo, onde desenvolve um excelente trabalho.

Por sua postura, por seu desempenho profissional, por sua competência merece esse Mérito.

Aprovado em Epitácio Turma
Em 06 / 11 / 97 Tomé
Assessoria do Plenário
1º Secretário Edmídice Moreira
Deputada

Tomé Tomé Tomé Tomé
Tomé Tomé Tomé Tomé



 *Estado da Paraíba*
Assembleia Legislativa



Registrado no Livro de Plenária
ás Fls. 64 Sob No 64/97
EM, 27, 08 1997
Gelmar

Publicado no Diário do Poder Legislativo do Distrito Federal, 1º de setembro de 1986, nº 10.

Remetido à Secretaria Legislativa
Em _____ / _____ / _____

Dir. da Ass. ao Plenário

Designo como Relator
o Deputado João Paul
Em, 21/07/1977

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 64/97

**Dispõe sobre concessão de Diploma de
Honra ao Mérito Legislativo a João
Batista de Luna.**

AUTOR: Dep. EURIDICE MOREIRA
RELATOR: Dep. JOÃO PAULO

PARECER Nº 206/97

I - RELATÓRIO

Apresenta-se para apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Resolução de nº 64/97, da lavra da ilustre Deputada Estadual Euridice Moreira. O Projeto em análise, dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Legislativo a João Batista de Luna, servidor da Assembléia.

É o relatório

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

II - VOTO DO RELATOR

Conforme estatui o Regimento Interno da Casa de Epitácio Pessoa, a honraria do Mérito Legislativo é outorgado a servidores do Poder que tenham se destacado ou elevado em suas funções o nome do legislativo paraibano, “in casu” encontramos um servidor de currículo invejável, digno do recebimento da supracitada honraria.

Quanto aos aspectos adstritos de Constitucionalidade, Juridicidade e Boa Técnica legislativa, a matéria encontra-se de forma satisfatória e dentro dos moldes legais.

Assim sendo, cumpridas as formalidades Regimentais, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 64/97.

É como voto
Sala da Comissão, em 30 de setembro de 1997

Dep. João Paulo
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acosta-se ao voto do senhor Relator, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 64/97.

Este é o parecer
Sala da Comissão, em 30 de setembro de 1997

Dep. Zenóbio Toscano
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Dep. Tarcizo Telino
Membro

Dep. Antonio Ivo
Membro

Dep. Vital Filho
Membro

Dep. Francisco Lopes
Membro

Dep. Fernando Melo
Membro

Dep. João Paulo
Relator

téc.leg.bel.crp.

Aprovado o Parecer e
discussão única

Em 06/11/97
1º. SECRETÁRIO